



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO DE LEI Nº. 2.492/2024.

IBARAMA- RS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

VOTOS A FAVOR	06
VOTOS CONTRA	00
Em	18.01.24
Tainã Luiz Forgerini	
Presidente	

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.043/14, DE 25-09-14, JÁ ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 2.465, DE 31-08-22, Nº. 2.492/23, DE 29-03-23 E 2.504/23, DE 01-06-23, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DESTES SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

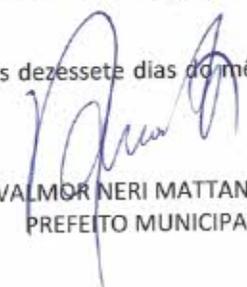
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ibarama aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 6º. da Lei Municipal nº. 2.043/14, de 25-09-2014, já alterado pelas Leis Municipais nº. 2.465, de 31-08-22, nº. 2.492/23, de 29-03-23 e nº. 2.504/23, de 01-06-23, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. Os vencimentos básicos dos cargos previstos nesta Lei é fixado em valor absoluto, expresso em reais, desvinculado de qualquer padrão referencial, na importância de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), para a Classe A.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos dezessete dias do mês de Janeiro de 2024.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR:
TAINÃ LUIZ FORGERINI
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBARAMA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 2.492/24, de 17-01-2024, que altera a Lei Municipal nº. 2.043/14, de 25-09-2014, que já foi alterada pelas Leis Municipais nº. 2.465/22, de 31-08-22, nº. 2.492/23, de 29-03-23 e nº. 2.504/23, de 01-06-23, que dispõe sobre o quadro de cargos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e estabelece o Plano de Carreira destes servidores e dá outras providências.

De acordo com a Constituição Federal, o vencimento-base dessas categorias não pode ser inferior a dois salários mínimos. Sendo assim, o valor precisa ser reajustado conforme o Decreto nº. 11.864/23, de 27-12-23, que alterou o salário mínimo a partir de 1º de Janeiro de 2024 para R\$ 1.412,00.

Dessa forma, os servidores municipais, destas duas categorias, passarão a receber R\$ 2.824,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos dezessete dias do mês de Janeiro de 2024.



VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL